

DECRETO Nº 421/2009 - de 20 de outubro 2009.

Declara de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, a obra de abertura do prolongamento da Rua Frei Everaldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando, a aplicação da função social dos espaços urbanos previstos no Plano Diretor Municipal, promovendo o acesso aos direitos sociais e ao desenvolvimento econômico;
- Considerando, a necessidade de oferecer condições de expansão urbana e instrumento para interligação dos Bairros Verdi e São José;
- Considerando, execução de planos urbanísticos e sua melhor utilização;
- Considerando, o desenvolvimento de condições para o pleno exercício da cidadania e a melhoria da qualidade de vida aos munícipes;
- Considerando também, a compatibilidade do uso da propriedade urbana com a infra-estrutura, equipamentos, serviços públicos disponíveis, a segurança, bem estar e desenvolvimento de seus usuários e vizinhos,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, a abertura do prolongamento da Rua Frei Everaldo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chopinzinho, PR, 20 de outubro de 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 20 de outubro de 2009.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete